

LEI MUNICIPAL Nº 3.013/2014

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.688/2011, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 2.688/2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O valor do auxílio-alimentação de que trata a presente Lei será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) mensais, sendo o crédito pago na mesma data da folha de pagamento de cada mês”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.945/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2014.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ANDRÉ RAYMUNDO NUNES
Sec. Mun. de Administração